PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 6340 Fl. 08 Colorado do Oeste - RO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 6351 Fl. 08 Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 2.112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.752, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE *COLORADO DO OESTE-RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º O ***Caput* do artigo 1º da Lei nº 1.752, de 31/10/2013**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, o auxílio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês trabalhado, aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos servidores cedidos com ônus à Câmara Municipal de Colorado do Oeste, e os permutados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal